

Decreto Nº 3322 - de 15 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 558.239,38 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 558.239,38 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	99.359,42
2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	9.915,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	114.274,42
Total da Unidade 02	----- R\$	114.274,42

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.121.0002.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	----- R\$	9.152,00
2.03.01.04.331.0000.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	21.152,00
Total da Unidade 03	----- R\$	21.152,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	----- R\$	58.189,72
2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	----- R\$	5.506,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	40.979,72
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	104.675,44
Total da Unidade 04	----- R\$	104.675,44

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	20.538,52
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	129.011,41
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	140,00
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.600.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	84.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	233.689,93

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0087-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	30.500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	30.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	264.189,93

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI	----- R\$	1.080,00
2.06.01.18.541.0005.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	----- R\$	1.790,00
2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.370,00
Total da Unidade 06	----- R\$	4.370,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	----- R\$	5.700,00
2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	----- R\$	10.130,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.830,00
Total da Unidade 07	----- R\$	15.830,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0012.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	----- R\$	7.858,99
2.08.01.08.122.0012.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	----- R\$	1.443,17
2.08.01.08.244.0012.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	----- R\$	4.236,00
2.08.01.08.244.0012.2.0068-1.661.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	----- R\$	850,99
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.389,15

Sub-Unidade 04 - CONSELHO TUTELAR

2.08.04.08.243.0009.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	----- R\$	7.597,63
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	7.597,63
Total da Unidade 08	----- R\$	21.986,78

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.09.01.27.812.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	----- R\$	3.200,00
---	-----------	----------

2.09.01.27.812.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	- - - - - R\$	2.682,81
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.882,81
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	5.882,81
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	5.878,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.878,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	5.878,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	558.239,38
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	558.239,38

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 15 de Dezembro de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78